



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



**Portaria nº 025/2020-GP, de 2 de junho de 2020.**

**Suspende o Prazo de Validade do Concurso Público Regido pelo Edital de Concurso Público nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017, que Disciplina o Provimento de Cargos no Poder Executivo Municipal.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos I, II e VI, do Art. 68; nos Art's. 80 e 87; na alínea "a", do inciso II, do Art. 93; no Art. 97 e no Parágrafo Único, do Art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal 294/2016, 306/2016, 311/2016, 312/2016;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 292, de 8 de dezembro de 2016;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 293, de 30 de dezembro de 2015;

**Considerando** as disposições do Edital do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017;

**Considerando** as disposições da Portaria 138, de 29 de novembro de 2017, que homologou o referido Concurso Público;

**Considerando** o disposto no subitem 3, do item XIV, do Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;

**Considerando** as disposições da Portaria de nº 144, de 11 de novembro de 2019, que prorrogou por mais 12 (doze) meses a validade do concurso público realizado aos 23 de julho de 2017, homologado aos 29 de novembro de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas;

**Considerando** que a citada prorrogação se deu com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, no inciso III, do Art. 37 da Constituição Federal e no subitem 3, do item XIV, do Edital Normativo de Concurso Público de nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** o Decreto Normativo nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 170, de 23 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública municipal, reconhecido pelo Poder Legislativo Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Legislativo Federal de nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Federal de nº 173, de 27 de maio de 2020;

**Considerando** que o prazo de validade de concurso público tem natureza decadencial e o Art. 207, do Código Civil admite a suspensão do prazo decadencial, se houver previsão legal;

**Considerando**, por fim, que a Lei Complementar nº 173/2020 suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital de Concurso Público nº 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017, **a partir de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

§ 1º - A suspensão do prazo de validade será encerrada antes do termo final previsto no caput, se:

I - o estado de calamidade pública estabelecido pela União terminar antes do dia 31 de dezembro de 2020;

II - houver ato da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, suspendendo o Estado de Calamidade no Rio Grande do Norte;

§ 2º - Finda a suspensão, o prazo de validade do concurso volta a correr pelo que restava, ou seja, 296 (duzentos e noventa e seis) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial as disposições da Portaria nº 144, 11 de novembro de 2019.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.383/0001-11  
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111  
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN  
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br

---



***Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

**Pref. Mun. de Major sales/RN.**

**Gabinete do Prefeito, em 2 de junho de 2020.**

**THALES ANDRÉ FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**